



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1** Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – Material de Expediente, de acordo com as seguintes condições, especificações e quantidades.
- 1.2** A aquisição em tela refere-se à materiais do tipo comum, comercializados de maneira ordinária por empresas que operam no ramo objeto deste Termo de Referência.
- 1.3** Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste termo de referência e seus anexos, cuja licitação será realizada individualmente pela modalidade menor preço por item.
- 1.4** Os materiais cujos preços serão registrados encontram-se relacionados, especificados e quantificados no “QUADRO 1” e o resumo contendo os lotes de aquisição encontra-se no “QUADRO 2”, constantes no Anexo I.
- 1.5** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no DOU.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1** O registro de preços listados no Anexo I visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos do TRE-AM. Destina-se também, ao atendimento de demandas inerentes ao tipo de material relacionadas a realização dos pleitos eleitorais ordinários e ou suplementares.
- 2.2** As quantidades relacionadas visam à manutenção e fornecimento durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- 2.3** A solicitação foi elaborada a partir do estudo de necessidade de ressuprimento de materiais, realizado pela Seção de Gestão de Almoxarifado, para atender as unidades do TRE/AM.



3 PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **até 40 (quarenta) dias corridos** a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

3.2 O prazo previsto no item anterior, bem como aqueles constantes no capítulo 7 deste Termo, admitem prorrogação somente nos casos previstos nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia dos referidos prazos.

4 LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

4.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, e suas alterações.

4.2 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão.

4.4 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

4.5 Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.6 Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 A comprovação do preenchimento das condições para participação poderá ser efetuada mediante consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou mediante apresentação da documentação pertinente, que será verificada no momento da análise da documentação no certame licitatório.



6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos materiais deverá efetuar-se na Comissão Permanente de Recebimento de Material (CPRM) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, localizada no 1º andar do Edifício Sede, situada na Avenida André Araújo, 200, Bairro Aleixo, Manaus-AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

6.2 Havendo alteração no horário e/ou no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será informado/disponibilizado no momento da entrega da Nota de Empenho.

6.3 Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.

7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão Permanente de Recebimento de Material – CPRM, mediante Nota Fiscal, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento, a CPRM verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

7.2 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

7.3 O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela CPRM se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

7.4 No caso de recusa no recebimento pela CPRM, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.2 e 7.3 deste Termo, caberá à contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 3.1.

7.4.1 Os materiais que, em razão do volume/quantitativo e/ou que necessitem de teste de funcionamento, não puderem ser inspecionados/testados individualmente pela CPRM, por ocasião do seu recebimento, estarão sujeitos à conferência posterior pela Seção de Almoxarifado. Ocasião pela qual serão avaliados e/ou testados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite.



7.4.1.1 Caberá à CPRM indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

7.4.2 Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento definitivo/aceite deverão ser substituídos pela contratada nos prazos e termos contidos no Item 7.5.

7.5 A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos:

7.5.1 A Seção de Gestão de Almoxarifado irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

7.5.3 A contratada deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

7.6 Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Manaus, Estado do Amazonas, a contratada deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 3.2.

7.7 Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, a Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-AM irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 11.3 deste Termo.

7.8 Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

7.9 A contratada que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pelo TRE-AM.

7.9.1 Encerrado o prazo previsto no item 7.9 o TRE-AM realizará o descarte dos materiais não retirados pela contratada, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.



7.9.2 Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos, atestando as faturas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

8.2 Efetuar o pagamento da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo estabelecido neste termo de referência e fornecer as informações relativas à retenção de impostos incidentes sobre o fornecimento, sempre que solicitado.

8.3 Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-AM.

9.2 Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

9.3 Comunicar ao contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da contratação.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo dar-se-á pela Comissão Permanente de Recebimento de Material e pela Seção de Gestão de Almoxarifado, que terão a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo executar, ainda, as seguintes atividades, dentre outras:

10.1.1 Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.1.2 Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas.



10.1.3 Comunicar à autoridade superior do Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

10.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas do Formulário relativo à Instrução Normativa TRE-AM nº 01, de 27 de junho de 2020, que estabelece os procedimentos preliminares à fase de liquidação de despesa, e dos demais documentos elencados no item 11.3 abaixo.

11 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pelo regular fornecimento do material, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

11.2 O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos materiais por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do registro da aceitação dos materiais constantes nas Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 11.3 deste Termo de Referência.

11.3 Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) juntamente com a informação referente aos dados bancários utilizando, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III;

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes de eventual aquisição correrão à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado do Amazonas, 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

13 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As Atas de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



13.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 – FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convocará os licitantes vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 A contratação dos materiais com os fornecedores registrados será formalizada por meio de notas de empenho de despesa.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

15.2 O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

a) **Multa**, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues.

b) **Multa**, em razão do descumprimento das condições editalícias, que poderá ser aplicada após a verificação da irregularidade no percentual de 5% (cinco por cento), sobre:

- I- O valor da Nota de Empenho, quando estiverem relacionadas a execução do contrato;
- II- O valor estimado para futuras contratações, saldo do registro de preços, quando impossibilitem a continuidade do Registro de Preços.

c) **Impedimento de licitar e contratar com a União**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

15.4 Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a)** Multas constantes dos itens 15.2, 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso I;
- b)** Multas constantes nos itens 15.3 alínea a e 15.3 alínea b, inciso II e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.



15.5 As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP da Controladoria Geral da União e no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor público Federal - CADIN, conforme o caso.

15.6 As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

15.7 O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

15.8 Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

15.9 Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

15.10 Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item 15.7.

15.11 Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

15.12 No caso de aplicação das multas previstas neste Termo, após a decisão da autoridade superior, o TRE-AM emitirá Guia de Recolhimento da União–GRU no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.



15.13 Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, a contratada sujeitar-se-á à aplicação de outra sanção, respeitando-se, em qualquer hipótese, o devido processo legal.

16 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quando aplicada por este Tribunal, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

16.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O prazo para assinatura das atas de registro de preços e para retirada das notas de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM. A notificação será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

17.2 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.



17.3 Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens 3.1 e 7.5 deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

17.4 Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

17.5 Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

17.6 Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

17.7 Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

17.8 Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o TRE-AM, ainda, decidir pelo cancelamento da ata de registro de preços ou da nota de empenho, além das cominações legais aplicáveis.

17.9 Aos recursos administrativos, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93.

17.10 O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item 15.7 deste Termo de Referência.

17.11 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 24 de abril de 2023.

Getulio Sergio Cavalcanti Junior
Coordenador da Equipe de Contratação

Antônio Costa Ribeiro
Membro da Equipe de Contratação

José Ribamar Rocha dos Santos
Membro da Equipe de Contratação

ANEXOS

I – Relação de materiais com especificações e quantidades.

Quadro 1: Listagens de itens com quantidades e especificações.

Quadro 2: Listagem com resumo dos itens e lotes de aquisição.

II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

III – Modelo para informação dos dados bancários.



ANEXO I
ITENS, QUANTIDADES E LOTES DE AQUISIÇÃO

QUADRO 1
QUANTIDADES ESTIMADAS PARA AQUISIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE – ND 33.90.30.16					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	
01	0032492	Alfinete mapa tipo taça/torre, tratamento niquelado, corpo plástico, caixa com 50 unidades, cores sortidas.	120	CAIXA	
02	0203301	Almofada para carimbo nº 3, com tampa metálica, tinta permanente cor azul, recarregável, dimensões: 6,7 x 11,0 cm, acondicionada em embalagem individuais externa do tipo cartão e interna plástica, prazo de validade indeterminada. Item de Referência: Almofada PILOT série gold	7.920	UNIDADE	
03	0203299	Almofada para carimbo nº 3, com tampa metálica, tinta permanente cor vermelha, recarregável, dimensões: 6,7 x 11,0 cm acondicionada em embalagem individuais externa do tipo cartão e interna plástica, prazo de validade indeterminada. Item de Referência: Almofada PILOT série gold	360	UNIDADE	
04	0230828	Apontador manual para lápis com depósito retangular neon, cores sortidas (Amarelo, Preto, Verde, Vermelho e Azul), dimensões: 6,0 x 2,5 x 1,5 cm. Item de referência: Apontador Faber Castell SM/060124ZF	600	UNIDADE	
05	0264123	Borracha vinílica branca, com dimensões mínimas de 42x21x11mm, com capa plástica protetora, para apagar grafite e lápis, com certificação do INMETRO, com prazo de validade indeterminado.	960	UNIDADE	
06	0420598	Caneta corretiva multiuso, ponta de metal, de fácil aplicação, corpo em material plástico, sistema squeeze, conteúdo 8ml à base de solvente, Certificação do Inmetro, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	1.200	UNIDADE	
07	0150769	Caneta detectora de cédulas de dinheiro falso, tampa com clip para fixação no bolso, ponta arredondada, blister com 01 (uma) unidade, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: Caneta Detectora de Cédulas Falsas JOCAR Código: 96059	300	UNIDADE	
08	0271833	Caneta esferográfica escrita fina, tinta azul, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta 0,8 mm, Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso. Caixa com 50 unidades. Com prazo de validade indeterminado. Item de Referência: Bic cristal fina – precisão.	150	CAIXA	
09	0271834	Caneta esferográfica escrita fina, tinta preta, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta 0,8 mm, Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso. Caixa com 50 unidades. Com prazo de validade indeterminado. Item de Referência: Bic cristal fina – precisão.	20	CAIXA	
10	0271835	Caneta esferográfica escrita fina, tinta vermelha, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta 0,8 mm, Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso. Caixa com 50 unidades. Com prazo de validade indeterminado. Item de Referência: Bic cristal fina – precisão.	50	CAIXA	



11	0417060	Caneta esferográfica retrátil com tinta AZUL e ponta com esfera de 1.0mm, corpo plástico, grip emborrachado macio antideslizante, clip lateral e sistema de ponta retrátil para evitar danos à esfera em caso de queda e perda da tampa, prolongando a usabilidade do produto. Canetas novas, com menos de 6 meses de fabricação. Caixa com 12 unidades. Os produtos deverão possuir certificação pelo Inmetro. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de referência: Bic Atlantis 1.0, Pilot Super Grip 1.0, Pentel BK440-C 1.0, equivalente ou qualidade superior.	1.800	CAIXA
12	0417060	Caneta esferográfica retrátil com tinta PRETA e ponta com esfera de 1.0mm, corpo plástico, grip emborrachado macio antideslizante, clip lateral e sistema de ponta retrátil para evitar danos à esfera em caso de queda e perda da tampa, prolongando a usabilidade do produto. Canetas novas, com menos de 6 meses de fabricação. Caixa com 12 unidades. Os produtos deverão possuir certificação pelo Inmetro. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de referência: Bic Atlantis 1.0, Pilot Super Grip 1.0, Pentel BK440-C 1.0, equivalente ou qualidade superior.	1.440	CAIXA
13	0417060	Caneta esferográfica retrátil com tinta VERMELHA e ponta com esfera de 1.0mm, corpo plástico, grip emborrachado macio antideslizante, clip lateral e sistema de ponta retrátil para evitar danos à esfera em caso de queda e perda da tampa, prolongando a usabilidade do produto. Canetas novas, com menos de 6 meses de fabricação. Caixa com 12 unidades. Os produtos deverão possuir certificação pelo Inmetro. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de referência: Bic Atlantis 1.0, Pilot Super Grip 1.0, Pentel BK440-C 1.0, equivalente ou qualidade superior.	720	CAIXA
14	0271836	Caneta esferográfica, tinta azul de alta qualidade, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta média com esfera de tungstênio 1 mm, largura da linha 0,4 mm, com prazo de validade indeterminado. Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Certificação do INMETRO; Não contém PVC; Durabilidade de até 2Km de escrita. Caixa com 50 unidades. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de Referência: Bic cristal	1.100	CAIXA
15	0271837	Caneta esferográfica, tinta preta de alta qualidade, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta média com esfera de tungstênio 1 mm, largura da linha 0,4 mm, com prazo de validade indeterminado. Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Certificação do INMETRO; Não contém PVC; Durabilidade de até 2Km de escrita. Caixa com 50 unidades. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de Referência: Bic cristal	150	CAIXA



16	0271838	Caneta esferográfica, tinta vermelha de alta qualidade, corpo transparente em poliestireno (com gravação da marca), formato hexagonal para segurar com conforto, ponta média com esfera de tungstênio 1 mm, largura da linha 0,4 mm, com prazo de validade indeterminado. Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Certificação do INMETRO; Não contém PVC; Durabilidade de até 2Km de escrita. Caixa com 50 unidades. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante. Item de Referência: Bic cristal	50	CAIXA
17	0285540	Caneta fixa bolinha, com fita dupla face, para balcão com corrente de metal de no mínimo 50 cm, confeccionada em alumínio escovado ou similar, com formato cilíndrico, suporte com repouso na diagonal. A caneta deve ser entregue com uma carga nova cor Azul tipo BIC.	250	UNIDADE
18	0279313	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor amarela, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	200	CAIXA
19	0284591	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor azul, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	100	CAIXA
20	0335177	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor laranja, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	100	CAIXA
21	0284590	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor rosa, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	100	CAIXA
22	0285973	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor verde, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	100	CAIXA
23	0338120	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor violeta, tampa com clip para fixação no bolso, duplo traço, certificada pelo INMETRO, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT HID.LUMI COLOR 200-SL	75	CAIXA
24	0395399	Caneta para CD permanente cor azul, tinta de secagem rápida, à base de álcool, tampa com clip para fixação no bolso, ponta com escrita fina 1,0 mm, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT MARC. PERMANENTE CD/DVD 1.0	20	CAIXA
25	0395398	Caneta para CD permanente cor preta, tinta de secagem rápida, à base de álcool, tampa com clip para fixação no bolso, ponta com escrita 1,0 mm, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT MARC. PERMANENTE CD/DVD 1.0	15	CAIXA
26	0279535	Caneta para CD permanente cor verde, tinta de secagem rápida, à base de álcool, tampa com clip para fixação no bolso, ponta com escrita 1,0 mm, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT MARC. PERMANENTE CD/DVD 1.0	15	CAIXA



27	0395407	Caneta para CD permanente cor vermelha, tinta de secagem rápida, à base de álcool, tampa com clip para fixação no bolso, ponta com escrita 1,0 mm, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Item de Referência: PILOT MARC. PERMANENTE CD/DVD 1.0	15	CAIXA
28	0271777	Clipes niquelados para papéis nº 3/0, acondicionados em caixa de papel cartão, contendo, no mínimo, 50 unidades protegidas e lacradas em pacote plástico.	3.000	CAIXA
29	0271780	Clipes niquelados para papéis nº 6/0, acondicionados em caixa de papel cartão, contendo, no mínimo, 50 unidades protegidas e lacradas em pacote plástico.	2.100	CAIXA
30	0271779	Clipes niquelados para papéis nº 8/0, acondicionados em caixa de papel cartão, contendo, no mínimo, 25 unidades protegidas e lacradas em pacote plástico.	2.400	CAIXA
31	0282967	Cola branca, não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, madeira, tecido, em embalagens de no mínimo 90g, com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	1.200	TUBO
32	0282456	Cola em bastão, não tóxica, secagem rápida, transparente. Cola papel cartolina e fotos, para uso em escritórios. Composição a base de éter de poliglucosídeo. Peso líquido 10g. com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	960	UNIDADE
33	0335599	Cola ISOPOR e EVA, não tóxica, em embalagens de no mínimo 90g, tampa rosqueável e bico aplicador, com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com Certificação do INMETRO. Item de Referência: ACRILEX	300	TUBO
34	067636	Cordão para crachá sublimático, personalizado, colorido, comprimento 85 cm (aberto), largura 20 mm, Tecido 100% poliéster antialérgico. Terminal/fixador tipo chapinha lisa dentada de 20 mm (acabamento niquelado). Deverá ser entregue com os seguintes acabamentos: argola para chave fio chato de 20mm de diâmetro (acabamento niquelado), prendedor tipo mosquetão (acabamento niquelado) e prendedor plástico (ABS) para pendrive (tipo engate rápido, na cor preta). Impressão digital nas duas faces do cordão com logo do TRE/AM e Dizeres, conforme modelo.	2.000	UNIDADE
35	067636	Cordão para crachá, material 100% poliéster antialérgico, cor verde, comprimento 85 cm (aberto), largura 12 mm. Terminal/fixador tipo chapinha lisa dentada de 12 mm (acabamento niquelado), com argola para chave de 20mm de diâmetro (acabamento niquelado) e prendedor tipo jacaré (acabamento niquelado), impressão nas duas faces do cordão em Silkscreen na cor branca. Dizeres: A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL (TSAT/TURNA) – TRE/AM (fonte arial, caixa alta), conforme modelo.	300	UNIDADE
36	0415038	Crachá PVC Cristal, abertura superior, tipo vertical, Dimensão 65 x 105mm, pacote com 50 unidades.	50	PACOTE
37	0415038	Crachá PVC Cristal, com cordão de silicone (850~900 mm comprimento, com ponteira metálica) abertura superior, tipo horizontal, Dimensão 80 x 120 mm, pacote com 50 unidades.	850	PACOTE
38	0415038	Crachá PVC Cristal, com cordão de silicone (850~900 mm comprimento, com ponteira metálica) abertura superior, tipo vertical, Dimensão 80 x 120mm, pacote com 50 unidades.	150	PACOTE
39	0238683	Estilete largo, corpo termoplástico, largura da lâmina de 18mm, com sistema de travamento da lâmina, em embalagens individuais.	1.440	UNIDADE
40	0278812	Extractor de grampos tipo espátula, em aço inox.	864	UNIDADE
41	0302880	Fita corretiva com especificação de no mínimo 5mm x 5,5m, corpo plástico, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	576	UNIDADE
42	0203344	Grafite HB, 0,7 MM, tubo plástico com 12 minas.	720	TUBO



43	0261095	Grampeador de estrutura metálica de alta resistência, capacidade até 100 folhas 75g/m ² , utiliza 4 tipos de grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base plástica ou emborrachada. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano a partir da data da entrega. Itens de Referência: Maxprint MX-G100, Grampline G-2066, equivalente ou qualidade superior.	5	UNIDADE
44	0029262	Grampeador de longo alcance para escritórios, Grampeamento prático para brochuras em A6 e A3 formatos (Embocadura do papel: 250 mm), Utiliza grampos: 24/6 e 26/6 Matriz giratória para grampeamento fechado ou aberto; Base antiderrapante; Sistema de carga superior (top load); capacidade para grampear até 25 folhas 75g/m ² . Item de referência: Grampeador ACC B15 NOVUS.	2	UNIDADE
45	0332116	Grampeador de mesa, corpo de plástico resistente, mecanismo de metal, reservatório para ½ pente de grampos, capacidade para grampear até 25 folhas 75g/m ² , utiliza grampos 24/6 e 26/6, base emborrachada, dimensões aproximadas: 135 x 39 mm de base por 65 mm de altura, cores sortidas. O grampeador deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 2 (dois) anos a partir da data da compra. Item de referência: Grampeador A17 Maped.	720	UNIDADE
46	0229444	Grampeador de mesa, corpo metálico, reservatório para 1 pente de grampos, capacidade até 30 folhas 75g/m ² , utiliza grampos 24/6 e 26/6, cor preto, dimensões aproximadas: 200 x 45 mm de base por 90 mm de altura. Item de Referência: Hélios Carbex 266	120	UNIDADE
47	0203144	Grampos galvanizados para grampeadores 26/6, novos, sem sinais de ferrugem, em caixas contendo no mínimo 5.000 unidades.	1.440	CAIXA
48	0280065	Lápis preto cilíndrico grafite HB nº 2, sem borracha, fabricado com madeira de reflorestamento, com certificação pelo INMETRO. Caixa com 144 unidades.	20	CAIXA
49	0111678	Liga de borracha amarela, nº 18, em pacotes ou caixas com 100 gramas.	2.000	PACOTE
50	0201847	Molhador de dedos, desenvolvido para contagem de papéis e cédulas, em estojos contendo 12g, não tóxico. Itens de referência: Pasta de dedos aqua magic Radex; umedecedor de dedos contabem, equivalente ou qualidade superior. com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	1.200	UNIDADE
51	0150278	Organizador de mesa giratório com acessórios (tesoura, estilete, grampeador, grampo, régua, clips, borracha, lápis e caneta), gira 360º, cor preto ou grafite. Item de Referência: Mini Office Acrimet 360º ref.870.0.	60	UNIDADE
52	0325951	Pasta catálogo, cor preta, com 100 Envelopes plásticos PP Grossos e 4 Parafusos de metal. Dimensão 315 x 225mm Item de referência: Plast park ref. 143	50	UNIDADE
53	0202054	Percevejos latonados, em caixas contendo 100 unidades.	240	CAIXA
54	0265700	Perfurador de papel 2 furos, capacidade para 65 folhas 80g/m ² e 70 folhas 70g/m ² , 50% menos esforço, espaço interfuros de 8 cm, guias para tamanho de papel A4, A5, A6 e 3x8, alça rotativa e ergonômica, compartimento para armazenar confetes, acondicionados em caixas resistentes. Garantia do Fabricante de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação. Item de Referência: Perfurador Maped Easy 65/70 folhas, equivalente ou qualidade superior.	60	UNIDADE
55	0202036	Pincel atômico com tinta permanente cor azul, recarregável, secagem rápida, à base de álcool, para qualquer superfície, duplo traço, ponta de poliéster, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Pincel marcador permanente PILOT 1100-M.	300	CAIXA
56	0202037	Pincel atômico com tinta permanente cor preta, recarregável, secagem rápida, à base de álcool, para qualquer superfície, duplo traço, ponta de poliéster, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Pincel marcador permanente PILOT 1100-M.	150	CAIXA



57	0229800	Pincel atômico com tinta permanente cor verde, recarregável, secagem rápida, à base de álcool, para qualquer superfície, duplo traço, ponta de poliéster, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Pincel marcador permanente PILOT 1100-M.	150	CAIXA
58	0202039	Pincel atômico com tinta permanente cor vermelha, recarregável, secagem rápida, à base de álcool, para qualquer superfície, duplo traço, ponta de poliéster, em caixas contendo 12 unidades, com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Item de referência: Pincel marcador permanente PILOT 1100-M.	250	CAIXA
59	0392075	Pincel marcador para quadro branco, com tinta azul, recarregável, ponta redonda média, em caixas contendo 12 unidades, com prazo de validade indeterminado. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante Item de referência: PILOT Pincel para quadro branco WBM-7.	75	CAIXA
60	0392076	Pincel marcador para quadro branco, com tinta preta, recarregável, ponta redonda média, em caixas contendo 12 unidades, com prazo de validade indeterminado. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante Item de referência: PILOT Pincel para quadro branco WBM-7.	35	CAIXA
61	0345818	Pincel marcador para quadro branco, com tinta verde, recarregável, ponta redonda média, em caixas contendo 12 unidades, com prazo de validade indeterminado. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante Item de referência: PILOT Pincel para quadro branco WBM-7.	35	CAIXA
62	0392077	Pincel marcador para quadro branco, com tinta vermelha, recarregável, ponta redonda média, em caixas contendo 12 unidades, com prazo de validade indeterminado. Deverão possuir, ainda, garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo próprio fabricante Item de referência: PILOT Pincel para quadro branco WBM-7.	50	CAIXA
63	0378826	Pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220, potência 250, aplicação colagem, características adicionais profissional, compatível bastão silicone	6	UNIDADE
64	0344040	Plástico para plastificação, Polaseal Crachá, Dimensões: 66mm x 99 mm; Espessura: 0,05 (125 mic).	1.000	UNIDADE
65	0359596	Porta canetas, injetado em poliestireno, com 7 divisões, em cores variadas, medida: 135x120x90mm. Item de Referência: Dello COD: 3005	120	UNIDADE
66	0032980	Prancheta plástica, em material acrílico ou poliestireno, cor cristal ou fumê com prendedor de papel em acrílico e mola de pressão, formato ofício, dimensões aproximadas 36,5 x 24 cm. Item de Referência: Prancheta Waleu cristal (Ref: 10260016) / Fumê (Ref:10260017)	720	UNIDADE
67	0150261	Prendedor/ponteira para pendrive, tipo TIC/TAC (engate rápido), material ABS – Cor branca. Obs: deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades cada.	300	PACOTE
68	0150261	Prendedor/ponteira para pendrive, tipo TIC/TAC (engate rápido), material ABS – Cor preta, Obs: deverá ser entregue em pacotes contendo 100 unidades cada.	300	PACOTE
69	0150153	Quadro Multiuso Tamanho A3, Marca Acrimet REF. 873.0, cor cristal, em poliestireno. (Padrão já adotado nas dependências do TRE-AM)	36	UNIDADE
70	0150153	Quadro Multiuso Tamanho A4, Marca Acrimet REF. 865.0, cor cristal, em poliestireno. (Padrão já adotado nas dependências do TRE-AM)	120	UNIDADE
71	0270870	Régua de alumínio anodizado 30 cm, com marcação em cm, mm e polegadas na mesma face, espessura mínima 1,5mm e largura mínima 32mm.	125	UNIDADE
72	0320730	Régua plástica transparente, tamanho 15 cm, com marcação em cm e mm, sem furos.	17.000	UNIDADE



73	0313577	Régua plástica transparente, tamanho 30 cm, com marcação em cm e mm, sem furos.	1.250	UNIDADE
74	0368185	Tesoura para uso geral, tamanho: 21~24 cm (nº 8"~9"), em aço inox, com parafuso e cabo com anel emborrachado, encaixe confortável para os dedos, em embalagens individuais. Item de referência: Tesoura Mundial - 3760 ou Western - cód. 5009	2.880	UNIDADE
75	0291371	Tinta azul para carimbo, à base de água, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 42 ml, para todos os tipos de almofadas, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	720	UNIDADE
76	0432575	Tinta azul para pincel quadro branco, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, Embalagem: frascos contendo no mínimo 15 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT Tinta marcador quadro branco WBM-7	20	FRASCO
77	0289592	Tinta azul para pincel/marcador permanente, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 37 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT tinta reabastecedor TR 37 ML	24	FRASCO
78	0343003	Tinta preta para carimbo, à base de água, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 42 ml, para todos os tipos de almofadas, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Tinta para carimbo PILOT – TC42	12	UNIDADE
79	0400311	Tinta preta para pincel quadro branco, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, Embalagem: frascos contendo no mínimo 15 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT Tinta marcador quadro branco WBM-7	20	FRASCO
80	0332399	Tinta preta para pincel/marcador permanente, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 37 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT tinta reabastecedor TR 37 ML	24	FRASCO
81	0400311	Tinta verde para pincel quadro branco, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, Embalagem: frascos contendo no mínimo 15 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT Tinta marcador quadro branco WBM-7	20	FRASCO
82	0150778	Tinta verde para pincel/marcador permanente, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 37 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT tinta reabastecedor TR 37 ML	24	FRASCO
83	0411718	Tinta vermelha para carimbo, à base de água, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 42 ml, para todos os tipos de almofadas, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: Tinta para carimbo PILOT – TC42	240	UNIDADE
84	0407563	Tinta vermelha para pincel quadro branco, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, Embalagem: frascos contendo no mínimo 15 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT Tinta marcador quadro branco WBM-7	20	FRASCO
85	0289594	Tinta vermelha para pincel/marcador permanente, à base de álcool, com tampa roscável, bico lacrado para evitar vazamento, em frascos contendo no mínimo 37 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Item de Referência: PILOT tinta reabastecedor TR 37 ML	24	FRASCO



QUADRO 2 – RESUMO DOS ITENS E LOTES DE AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA PARA REGISTRO	QUANT. POR LOTE DE AQUISIÇÃO	
01	Alfinete mapa tipo taça/torre	120	CAIXA	10
02	Almofada para carimbo nº 3, cor azul	7.920	UNIDADE	72
03	Almofada para carimbo nº 3, cor vermelha	360	UNIDADE	72
04	Apontador manual para lápis com depósito	600	UNIDADE	24
05	Borracha vinílica branca	960	UNIDADE	24
06	Caneta corretiva multiuso	1.200	UNIDADE	120
07	Caneta detectora de cédulas de dinheiro falso	300	UNIDADE	05
08	Caneta esferográfica escrita fina, tinta azul	150	CAIXA	25
09	Caneta esferográfica escrita fina, tinta preta	20	CAIXA	5
10	Caneta esferográfica escrita fina, tinta vermelha	50	CAIXA	10
11	Caneta esferográfica retrátil com tinta AZUL	1.800	CAIXA	100
12	Caneta esferográfica retrátil com tinta PRETA	1.440	CAIXA	60
13	Caneta esferográfica retrátil com tinta VERMELHA	720	CAIXA	30
14	Caneta esferográfica, tinta azul	1.100	CAIXA	50
15	Caneta esferográfica, tinta preta	150	CAIXA	25
16	Caneta esferográfica, tinta vermelha	50	CAIXA	05
17	Caneta fixa bolinha, para balcão com corrente de metal	250	UNIDADE	25
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor amarela	200	CAIXA	10
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor azul,	100	CAIXA	05
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor laranja	100	CAIXA	05
21	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor rosa	100	CAIXA	05
22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor verde	100	CAIXA	05
23	Caneta marca texto, com tinta fluorescente cor violeta	75	CAIXA	05
24	Caneta para CD permanente cor azul	20	CAIXA	05
25	Caneta para CD permanente cor preta	15	CAIXA	05
26	Caneta para CD permanente cor verde	15	CAIXA	05
27	Caneta para CD permanente cor vermelha	15	CAIXA	05
28	Clipes niquelados para papéis nº 3/0	3.000	CAIXA	100
29	Clipes niquelados para papéis nº 6/0	2.100	CAIXA	100
30	Clipes niquelados para papéis nº 8/0	2.400	CAIXA	100
31	Cola branca	1.200	TUBO	120
32	Cola em bastão	960	UNIDADE	12
33	Cola ISOPOR e EVA	300	TUBO	12
34	Cordão para crachá sublimático, personalizado	2.000	UNIDADE	500
35	Cordão para crachá, material 100% poliéster antialérgico, cor verde	300	UNIDADE	100
36	Crachá PVC Cristal, abertura superior, tipo vertical, Dimensão 65 x 105mm, pacote com 50 unidades.	50	PACOTE	05
37	Crachá PVC Cristal, com cordão de silicone, tipo horizontal	850	PACOTE	10
38	Crachá PVC Cristal, com cordão de silicone, tipo vertical	150	PACOTE	10
39	Estilete largo	1.440	UNIDADE	120
40	Extrator de grampos	864	UNIDADE	24
41	Fita corretiva	576	UNIDADE	12
42	Grafite HB, 0,7 MM, tubo plástico com 12 minas.	720	TUBO	60
43	Grampeador de estrutura metálica de alta resistência, capacidade até 100 folhas 75g/m ²	5	UNIDADE	01
44	Grampeador de longo alcance, para brochuras em A6 e A3 formatos (Embocadura do papel: 250 mm)	2	UNIDADE	01
45	Grampeador de mesa, até 25 folhas 75g/m ²	720	UNIDADE	60



46	Grampeador de mesa, até 30 folhas 75g/m ²	120	UNIDADE	20	UNIDADE
47	Grampos galvanizados para grampeadores 26/6	1.440	CAIXA	120	CAIXA
48	Lápis preto cilíndrico grafite HB nº 2	20	CAIXA	01	CAIXA
49	Liga de borracha amarela, nº 18	2.000	PACOTE	100	PACOTE
50	Molhador de dedos (tipo pasta)	1.200	UNIDADE	12	UNIDADE
51	Organizador de mesa giratório com acessórios	60	UNIDADE	10	UNIDADE
52	Pasta catálogo, cor preta, com 100 Envelopes plásticos	50	UNIDADE	05	UNIDADE
53	Percevejos latonados	240	CAIXA	20	CAIXA
54	Perfurador de papel 2 furos, capacidade para 65 folhas 80g/m ² e 70 folhas 70g/m ²	60	UNIDADE	10	UNIDADE
55	Pincel atômico com tinta permanente cor azul	300	CAIXA	10	CAIXA
56	Pincel atômico com tinta permanente cor preta	150	CAIXA	05	CAIXA
57	Pincel atômico com tinta permanente cor verde	150	CAIXA	05	CAIXA
58	Pincel atômico com tinta permanente cor vermelha	250	CAIXA	05	CAIXA
59	Pincel marcador para quadro branco, com tinta azul	75	CAIXA	05	CAIXA
60	Pincel marcador para quadro branco, com tinta preta	35	CAIXA	05	CAIXA
61	Pincel marcador para quadro branco, com tinta verde	35	CAIXA	05	CAIXA
62	Pincel marcador para quadro branco, com tinta vermelha	50	CAIXA	05	CAIXA
63	Pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220, potência 250, compatível bastão silicone	6	UNIDADE	01	UNIDADE
64	Plástico para plastificação, Polaseal Crachá	1.000	UNIDADE	100	UNIDADE
65	Porta canetas, injetado em poliestireno, com 7 divisões	120	UNIDADE	10	UNIDADE
66	Prancheta plástica com prendedor de papel	720	UNIDADE	12	UNIDADE
67	Prendedor/ponteira para pendrive, tipo TIC/TAC – Cor branca	300	PACOTE	100	PACOTE
68	Prendedor/ponteira para pendrive, tipo TIC/TAC – Cor preta	300	PACOTE	100	PACOTE
69	Quadro Multiuso Tamanho A3	36	UNIDADE	06	UNIDADE
70	Quadro Multiuso Tamanho A4	120	UNIDADE	12	UNIDADE
71	Régua de alumínio anodizado 30 cm	125	UNIDADE	25	UNIDADE
72	Régua plástica transparente, tamanho 15 cm	17.000	UNIDADE	250	UNIDADE
73	Régua plástica transparente, tamanho 30 cm	1.250	UNIDADE	250	UNIDADE
74	Tesoura para uso geral	2.880	UNIDADE	60	UNIDADE
75	Tinta azul para carimbo	720	UNIDADE	12	UNIDADE
76	Tinta azul para pincel quadro branco	20	FRASCO	05	FRASCO
77	Tinta azul para pincel/marcador permanente	24	FRASCO	06	FRASCO
78	Tinta preta para carimbo	12	UNIDADE	02	UNIDADE
79	Tinta preta para pincel quadro branco	20	FRASCO	05	FRASCO
80	Tinta preta para pincel/marcador permanente	24	FRASCO	06	FRASCO
81	Tinta verde para pincel quadro branco	20	FRASCO	05	FRASCO
82	Tinta verde para pincel/marcador permanente	24	FRASCO	06	FRASCO
83	Tinta vermelha para carimbo	240	UNIDADE	12	UNIDADE
84	Tinta vermelha para pincel quadro branco	20	FRASCO	05	FRASCO
85	Tinta vermelha para pincel/marcador permanente	24	FRASCO	06	FRASCO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/20____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e ____, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-14, sediado na Av. André Araújo, 200, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, _____, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP nº ____/20____, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada Registrada		Lotes de Aquisição		Valor Unitário (R\$)
		Qtde.	UN	Qtde.	UN	

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Email:

Representante:

CPF:

1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão SRP nº ____/20____.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº ____/20____.

2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



2.3.1 A notificação pelo TRE-AM, será realizada através de e-mail ou poderá ser entregue diretamente na Sede da Contratada. Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via e-mail, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

2.4 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal: www.tre-am.jus.br

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

5.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

5.2 As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência SEI 0001952-91.2023.6.04.0000 – TRE -AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº ____/20____, as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e o Decretos nº 7.892/2013.

Manaus-AM, ____ de ____ de 20____.

Contratante:

Diretor Geral TRE/AM

Contratado:

Empresa



ANEXO III – MODELO PARA INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Cidade (UF), ____ / ____ / 20____

EMPRESA/CARIMBO/ASSINATURA